



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO 1734/2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 1733 DE 13 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA 04/2020 do Ministério Público da Comarca de Curvelo

DECRETA:

Art. 1º Revogam-se, integralmente, os artigos 7º, 8º e 11 do Decreto Municipal 1733, de 13 de abril de 2020.

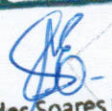
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 15 de abril de 2020.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

15/04/2020


Elimeire Mendes Soares Oliveira
Secretária Municipal
Prefeitura Municipal de Felixlândia